

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição e substituição de **Refis de Filtros de Água dos Purificadores Refrigerados** da Sede e Escritórios Regionais conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Refil da Marca Latina P355 	16 unid
2	Refil da Marca Libell 	24 unid

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

➤ **Item 1: Refil P355 3 estágios para purificadores de água:**

Eficiência de retenção de partículas (µm) 5 a 15 (Classe C)

Eficiência de redução de cloro livre Sim (acima de 75%)

Eficiência bacteriológica Não se aplica

Etapas de filtragem 3

Vida útil do filtro/refil (capacidade de filtragem) 6 meses ou 3.000 litros

Composição básica PP meltblown e carvão ativado com prata coloidal

Especificações técnicas

Vazão (L/h) 70

Temperatura de trabalho (água - °C): 5 a 40

Pressão de trabalho: 39,2 a 392,3 kPa (4 a 40 mH₂O)

➤ **Item 2: Refil FLEX Libell para purificadores de água:**

Eficiência de retenção de partículas (µm) 15 (classe D)

Eficiência de redução de cloro livre Sim

Eficiência bacteriológica Não

Etapas de filtragem 3

Vida útil do filtro/refil (capacidade de filtragem) 4.000 L ou até 6 meses

Composição básica PP, carvão ativado com prata coloidal

Especificações técnicas

Vazão (L/h) 45

Dimensões sem embalagem

Altura (cm) 18,5

Largura (cm) 5,5

Comprimento / profundidade (cm) 5,5

Peso (kg) 0,270

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

A aquisição é necessária considerando a importância de garantir o acesso a água limpa e segura, promovendo a saúde e o bem-estar dos funcionários e visitantes, dessa forma a recomendação da substituição dos elementos filtrantes é a cada 6 meses ou a cada 3.000 litros de água filtrada, visando garantir que as substâncias encontradas na água, bem como o cheiro e o gosto indesejados, sejam eliminados com efetividade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. Os objetos do presente Termo de Referência são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra ou Serviço, em remessa única, no seguinte endereço:

5.2. Local de Entrega: Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei

- 5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:
 - 6.1.5.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;
 - 6.1.5.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;
 - 6.1.5.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de,

para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 6.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 6.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.8. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 6.2.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.
 - 7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser adquirido;
- 8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.
- 8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

- 8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;
- 8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;
- 8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:
 - a) INSS
 - b) FGTS
 - c) TST
 - d) Fazenda Estadual
 - e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
 - f) Cadin-PR

g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Tatiane Cardoso
Assessora Estratégica
DEIL/DVLA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(Renato Santos Falcão)
(Chefe Departamento)
(DVLA)
Chefia imediata

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua nº....., fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a **Aquisição e substituição de Refis de Filtros de Água dos Purificadores Refrigerados – Marcas: Latina / libell**

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	16	unit	Refil da Marca Latina P355	R\$	R\$
2	24	unit	Refis da Libell	R\$	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de de 2025.

Nome:
Cargo: